



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 19/2001**

**REGULAMENTA OS SERVIÇOS DOS FUNCIONÁRIOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL A VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

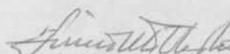
**PORTARIA**

Art. 1º - Por força de Lei, fica, a partir desta data, proibido serviço de funcionários do Legislativo a Vereadores, a não ser quando de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao Presidente da Mesa que não autorize tais expedientes, sob pena de responder a processo administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de Agosto de 2001.

  
Firmo da Motta Paes  
Presidente da Mesa

formal sente em Agor - 11/08/01



*Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 19/2001**

**REGULAMENTA OS SERVIÇOS DOS FUNCIONÁRIOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL A VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

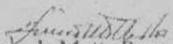
**PORTARIA**

Art. 1º - Por força de Lei, fica, a partir desta data, proibido serviço de funcionários do Legislativo a Vereadores, a não ser quando de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao Presidente da Mesa que não autorize tais expedientes, sob pena de responder a processo administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de Agosto de 2001.

  
Firmo da Motta Paes  
Presidente da Mesa